

Notificação nº 223/2013

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2013.

Ref.: *Notificação (artigos 59, incisos I e IV, 60, 61, incisos I e III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

PROCESSO Nº: 9.815-9/2012

PRINCIPAL: PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REF. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

RELATOR: WALDIR JULIO TEIS

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, com relação à representação referente possíveis irregularidades acerca da convocação de candidatos aprovados em concurso público, a fim de que apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades detectadas.

Ressalto que, os documentos ou manifestações acerca do processo referido deverão ser encaminhados ao **setor de protocolo (via malote digital)**, cujo prazo se contará a partir da leitura desta notificação. Não tendo o jurisdicionado lido a notificação no prazo de 5 dias, considerar-se-á notificado.

Por fim, após a leitura, no caso de não atendimento desta notificação **no prazo de 15 dias**, conforme estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)

Ao Exmo. Sr.:

Erico Piana Pinto Pereira

prefeito de Primavera do Leste

Rua Maringá, 444- Centro

Cep: 78.850-000